



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

**PORTARIA Nº 58/2026  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Brejo Grande/SE.**

O Gestor do Município de Brejo Grande, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações) e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022;

**Art. 2º.** Para fins de disposto nesta portaria, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

**Gestor do Contrato**

**Art. 3º.** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### **Fiscal administrativo**

**Art. 4º.** Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Servidores**

**Art. 5º.** Ficam designados, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Brejo Grande/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- **JOEL LUIZ DOS SANTOS**– Gestor do Contrato;

II- **JONAS TAVARES DE BRITO** - Fiscal do Contrato;

III- **ERVELLY LARISSA LIMA VIANA** - Fiscal Suplente do Contrato.

**Art. 6º.** Os servidores designados atuarão no âmbito do **CONTRATO Nº 46/2026/PMBG**, decorrente do Procedimento de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 HOMOLOGADA PELA PREFEITURA DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:



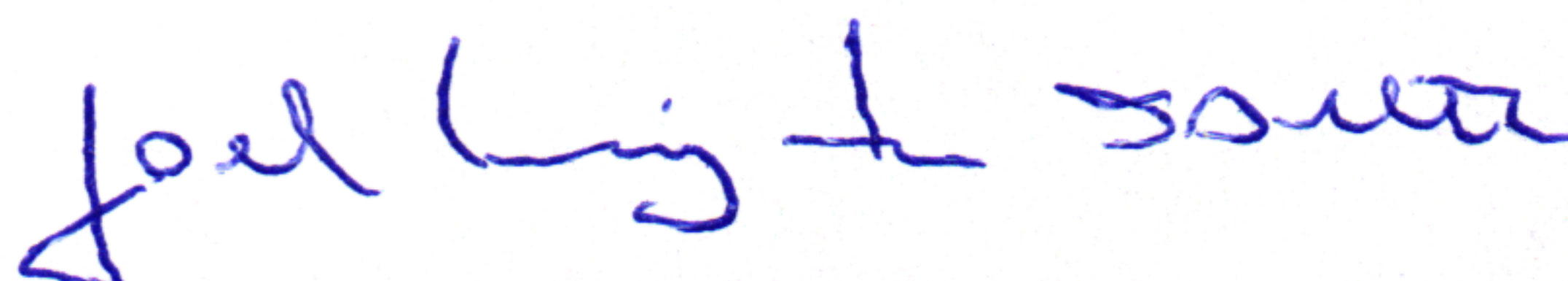
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

| Contratada                              | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Vigência Do Contrato |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇO GRÁFICO LTDA | Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza e higiene, visando atender as demandas da Prefeitura (Secretarias) e Secretaria Municipal de Educação.<br>ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2026 HOMOLOGADA PELA PREFEITURA DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE. | 12<br>(doze) meses   |

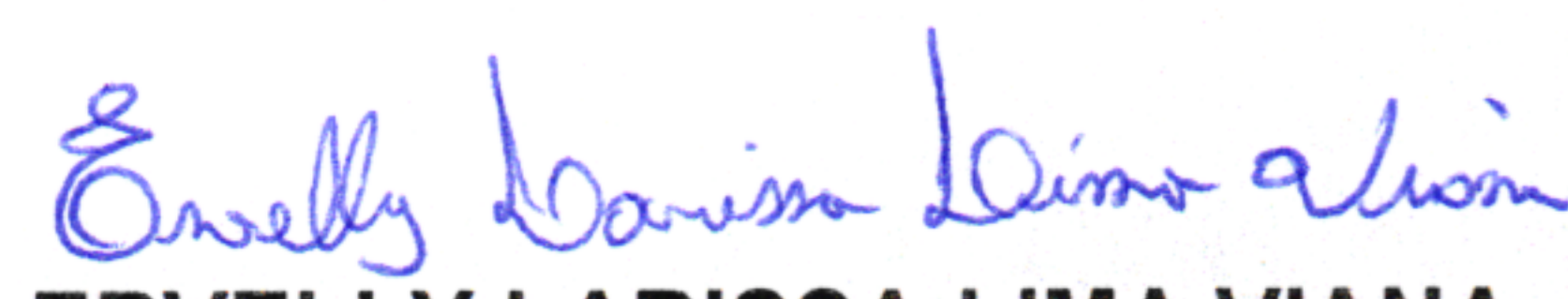
**Art. 7º.** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Brejo Grande/SE, 01 de Setembro de 2026.

  
**JOEL LUIZ DOS SANTOS**  
Gestor do Contrato

  
**JONAS TAVARES DE BRITO**  
Fiscal do Contrato

  
**ERVELLY LARISSA LIMA VIANA**  
Fiscal Suplente do Contrato